

DECRETO Nº 07/2022
DE 31 DE JANEIRO DE 2022

“Revoga Decreto nº 03/2022 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento dos Alvarás de Localização, Funcionamento e Sanitário”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

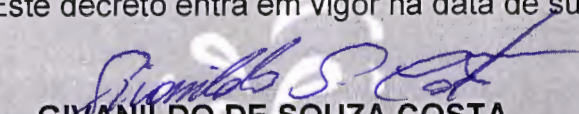
CONSIDERANDO que os dados cadastrais dos contribuintes foram recuperados e transcritos pela Secretaria de Finanças do Município de Salgado;

CONSIDERANDO a possibilidade de haver emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, bem como de Licenças Sanitárias.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 03/2022, o qual concedeu prorrogação pelo prazo de 60 (sessenta) dias úteis para os Alvarás de Localização e Funcionamento, bem como as Licenças Sanitárias emitidos pela Prefeitura Municipal de Salgado até o dia 31/12/2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


GIVANILDO DE SOUZA COSTA
Prefeito do Município de Salgado/SE

4 de outubro de 1927